



SENADO FEDERAL
Presidência

OFÍCIO Nº 345/2020/PRESID

Brasília, 18 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André
Praça IV Centenário, 2, Centro
09.040-905 Santo André/SP
protocolo@cmsandre.sp.gov.br

Assunto: Moção de Apelo.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 941-A/2019 – G.P., de 18 de outubro de 2019, dessa Presidência, por intermédio do qual encaminha cópia da Moção de Apelo, agradeço a contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos do Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal será remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Nessa esteira, asseguro-lhe que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Senado Federal – Presidência



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> sob o identificador <https://www12.senado.leg.br>

320032003000350032003A00540052004100